

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 34 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à ação 2.211 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00002 à Ação 2.211 – DEFESA CIVIL PERMANENTE do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00002 - Garantir a atuação na prevenção de deslizamento dos morros e enchentes nas moradias ao longo do ano”, com os seguintes atributos:

Produto: atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: município

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: unidade

Meta física para o triênio 2023-2025: 1.

Localização para o triênio 2023-2025: município.

Unidade orçamentária: SEINFRA.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A urbanização no Recife não foi acompanhada de obras estruturais compatíveis com as características naturais do território e a velocidade das transformações socioeconômicas de nossa população. Em vários bairros da cidade, as enchentes e os deslizamentos de terra representam um desafio constante para a nossa sociedade, em especial para as pessoas de baixa renda.

Em julho de 2019, nove pessoas morreram no Recife devido ao deslizamento de barreiras e queda de árvores ocasionados por fortes chuvas; além disso, muitas famílias ficaram desabrigadas. Em 2020, as chuvas deram uma arrefecida, mas se voltar a chover o volume habitual, a cidade vai sofrer demasiadamente. Na vizinha Jaboatão dos Guararapes, já houve uma morte registrada pelas chuvas no corrente ano de 2021, que foi de José Cláudio Botelho, de 52 anos, que caiu em um canal da Lagoa Encantada¹.

Estes fenômenos se relacionam com o que tem se convencionado denominar de racismo ambiental, medidas que impelem a população mais pobre para as áreas de encostas, morros, ribeirinhas e palafitas, onde parte de nossos concidadãos vive momentos de terror na época das chuvas. Se ficar em casa é a recomendação durante a pandemia de Covid19, para quem mora nessas áreas isto significou ampliar sua própria vulnerabilidade nesta época. Sobreviver nestas áreas neste período impõe um estado de pânico e vigilância permanente. Não é possível dormir sossegado ou ficar em casa esperando a chuva passar porque a água, simplesmente, pode invadir as casas e isto pode chegar ao cúmulo de tirar as próprias vidas das pessoas. Todo ano isto se repete, não se trata de algo inevitável nem de um fenômeno anormal. A chuva não precisa ser terror para nenhuma parte desta cidade, sobretudo para aquelas que já vivem em condições precárias, sem escolas, saúde, creches, transporte público adequado, dentre outros serviços públicos. É preciso ter ações que perdurem durante todo o ano, não

¹ Conforme notícia do próprio portal eletrônico da Prefeitura da Cidade do Recife. Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/18/02/2021/prefeitura-do-recife-investe-r-966-milhoes-na-preparacao-da-cidade-para-o-3>>. Acesso em: 13/10/2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

ao longo do ano e não apenas no período de chuva é necessária e urgente para preservar vidas, posicionando-se em convergência com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) trabalhados pela Organização das Nações Unidas (ONU), tais como: 3) Saúde e bem estar; 11) Cidades e comunidades sustentáveis; 15) Vida terrestre.

Por fim, destaco que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

